

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.344 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

LEI Nº 1.344 DE 02 DE MAIO DE 2024.

*Denomina logradouros públicos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas integrantes do Loteamento Geraldo Galvão, localizado no Bairro Petrópolis:

**RUA CÍCERO CAVALCANTE DA SILVA (CÍCERO CIGANO)**, a “Rua Projetada 12”, tendo como limites: ao norte, a Rua Maria das Dores de Azevedo (Maria de João Clemente); ao sul, a Rua Tereza do Menino Jesus Dantas (Terezinha Dantas); ao leste a quadra 23; e ao oeste, área institucional.

**RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA (RAIMUNDO CAICÓ)**, a “Rua Projetada 15”, tendo como limites: ao norte, a Avenida dos Ipês; ao sul, área verde; ao leste a quadra 15; e ao oeste a quadra 14.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 02 de maio de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:FE6476D5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>